



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.483, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

#### GRUPO I

- a) Anexo I: Receita Total Estimada;
- b) Anexo II: Detalhamento das Ações por Programa;
- c) Anexo III: Detalhamento dos Programas e Ações por Órgão.

#### GRUPO II: Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

- a) Tabela 1: Metas Anuais;
- b) Tabela 2: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- c) Tabela 3: Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
- d) Tabela 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Tabela 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- f) Tabela 6: Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- g) Tabela 7: Projeção Atuarial e avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- h) Tabela 8: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Tabela 9: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- j) Tabela 10: Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos

no Plano Plurianual para o exercício de 2020 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, considerando, inclusive, o Orçamento Participativo, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Aplicar celeridade e eficácia aos serviços públicos;
- II - Atender às demandas logísticas do município;
- III - Atingir os índices de desenvolvimento e formar indivíduos colaborativos;
- IV - Ampliar os serviços prestados visando melhorar a qualidade de vida através de ações esportivas, sociais e de saúde;
- V - Aumentar a oferta turística da cidade, garantindo acesso a todos.

**Art. 3º** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º** A proposta orçamentária para o ano 2020 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

**I** – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

**II** – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

**III** – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 2019, observando a tendência de inflação projetada;

**IV** – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

**V** – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 6º** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I** – alimentação escolar;

**II** – atenção à saúde da população;

**III** – pessoal e encargos sociais;

**IV** – com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;

**V** – sentenças judiciais;

**VI** – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

**VII** – transferências de convênios.

**§ 2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

**§ 3º** O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 7º** Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento,

o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 8º** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário e não tributário, poderão não ser ajuizadas as ações ou execuções fiscais dos respectivos créditos de valores consolidados iguais ou inferiores ao que disciplina a lei municipal específica, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

**I** – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

**II** – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

**III** – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

**§ 1º** As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º** Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

**Art. 10.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

**§ 1º** O limite de que trata este artigo está assim dividido:

**I** – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

**II** – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**§ 2º** Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

**I** – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

**II** – relativas a incentivos à demissão voluntária;

**III** – decorrentes de decisão judicial e da competência de

período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

**IV** – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

**a)** da arrecadação de contribuições dos segurados;

**b)** da compensação financeira de que trata o § 9º, do art. 201 da Constituição Federal;

**c)** das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**§ 3º** O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:

**I** – redução de vantagens concedidas a servidores;

**II** – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

**III** – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

**IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 11.** No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º, do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 12.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras despesas com pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**§ 1º** Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado e de terceiros.

**§ 2º** Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa não deverá ser classificada em “34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, onerando outros elementos de despesas.

**Art. 13.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 1998.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

**II** – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

**III** – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

**IV** – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

**V** – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

**VI** – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, e 9.9.99.99.00 em relação ao Regime Próprio de Previdência Municipal e será desdobrada para atender as seguintes finalidades:

**I** – cobertura de créditos adicionais suplementares;

**II** – atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos; e/ou,

**III** - nas despesas com pessoal.

**Art. 16.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

**I** – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas, efetuando transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, nos termos da legislação em vigor, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

**a)** o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

**b)** o superávit financeiro do exercício anterior;

**c)** o superávit orçamentário;

**d)** a reserva de contingência, depois de esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” deste inciso;

**e)** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 17.** Fica ainda o Executivo autorizado a desdobrar, por Decreto, as dotações do orçamento de 2020, em quantas fontes

de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que seja preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 15, desta Lei.

**Art. 18.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2020 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 21.** A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legal e seja firmado termo pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas bem como o valor de repasse.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, ou na forma estabelecida pelo Executivo constante do termo respectivo.

§ 2º A Administração Municipal poderá adotar medidas visando a implantação da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no que couber, ficando autorizada a adequar a presente lei às necessidades apresentadas.

**Art. 22.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 23.** As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único.** A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observados o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 24.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 25.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

**Art. 26.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 28.** Para atendimento à Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Orçamentária Anual deverá contemplar receitas destinadas à realização de despesas nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente.

**Art. 29.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO CRIADOURO**

**PREFEITURA DE CARAGUATATUBA**  
**DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085**

# ANEXO I

## Receita Total Estimada



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

RECEITA TOTAL ESTIMADA - 2020

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
1100000000	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	177.816.900,43
1200000000	Contribuições	24.567.600,00
1300000000	Receita Patrimonial	23.150.900,00
1700000000	Transferências Correntes	527.850.261,17
1900000000	Outras Receitas Correntes	10.686.694,00
2100000000	Operações De Credito	45.000.000,00
2200000000	Alienação De Bens	3.000,00
2400000000	Transferências De Capital	15.808.607,40
7200000000	Contribuições Sociais Especificas - Municipios	27.830.000,00
7900000000	Outras Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	3.000.002,00
9100000000	Dedução Dereceita Corrente	50.087.260,00
	<b>Total Receita Líquida</b>	<b>805.626.705,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO II

## Demonstrativo de Ações por Programa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0049 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo :** ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.

**Justificativa :** GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Público Alvo :** REQUERENTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAS	PERCENTUAL	100	100
PERCENTUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PROTOCOLADOS	PERCENTUAL	100	100

  

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	PERCENTUAL	100	6.137,00
0002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	PERCENTUAL	100	6.399.300,00
0003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	PERCENTUAL	100	2.000,00
0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	3.000.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>9.407.437,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0088 RESERVA LEGAL DO RPPS

**Objetivo :** PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

**Justificativa :** ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.

**Público Alvo :** SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS.

**Indicador**

PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL

Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	100	100

**Código Ação**

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
UNIDADE	100	26.700.000,00

**TOTAL DO PROGRAMA :**

**26.700.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**Justificativa :** PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**Público Alvo :** ÓRGÃOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO.

**Indicador**

PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA

		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
		PERCENTUAL	100	100
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	100	4.030.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>4.030.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS	UNIDADE	2002	2165
CRIANÇAS ATENDIDAS NO PROJETO TRÂNSITO LEGAL	UNIDADE	1740	1691
EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	92	94
LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS PARA LEILÃO	UNIDADE	0	108
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DE SERVIÇOS SOCIAIS	UNIDADE	35000	35000
NÚMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	82262	83455
NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	130	130
NÚMERO DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL	UNIDADE	2807	1382
PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS (PENSIONISTAS E INATIVOS)	UNIDADE	498	710
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	68	65
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100	100
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	100	100
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100	100
PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	28	35
PERCENTUAL DE PREGÕES EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE COMPRAS REALIZADAS	PERCENTUAL	70	61
PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PERCENTUAL	70	75
PROJETOS APROVADOS	UNIDADE	733	928
PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	3	460.000,00
2046	APOIO A COMDEC	UNIDADE	1	500.000,00
2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	UNIDADE	450	3.877.700,00
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	UNIDADE	1	5.200.000,00
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE	720	39.100.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	UNIDADE	15	6.479.678,69
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	100.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	6.000.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	10.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	10.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	20.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	0	20.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	10.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	19.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	20.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	300.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	30.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	MENSAL	100	62.195,88
2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	6.220,00
2266	APOIO DO COMUS	UNIDADE	1	1.367,60
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	619.580,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	2.325.944,43
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	11.423.700,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	3.561.104,90
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	29.027.500,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	14.159.200,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	4.963.900,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	4.407.200,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	3	21.768.100,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	2.278.354,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	7.137.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	17.984.850,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	50.101.645,56
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	16.640.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	3.559.436,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	13.319.200,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	0	2.918.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	6.763.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	1.665.120,00
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1	4.100.000,00
2288	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	3	4.869,00
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	UNIDADE	1	26.000,00
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	250	312.000,00
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1500	520.000,00
2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	UNIDADE	1	3.000,00
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	1	209.000,00
2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	1	100.000,00
2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1	21.305.469,00
2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	PERCENTUAL	100	3.489.500,00
2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	PERCENTUAL	100	363.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>307.289.135,06</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

**Objetivo :** ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

**Justificativa :** DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	106417.8	48500
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	UNIDADE	3	3
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	2	3
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE	UNIDADE	2	2
CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM	UNIDADE	1	1
IMPLANTAÇÃO DA APA (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO GUAXINDUBA)	PERCENTUAL	100	10
IMPLANTAÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	PERCENTUAL	50	20
IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE JUQUERQUERÊ	PERCENTUAL	70	25
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	240	240
NÚMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	3500	3000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	2	0,00
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	1	1.000,00
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	1	1.000,00
2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL	20	97.620,00
2270	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	UNIDADE	2	0,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	1	2.536.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	3	1.000,00
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	UNIDADE	2	1.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	UNIDADE	3	2.099.000,00
2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	UNIDADE	1	0,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1	45.000.000,00
2281	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	42	2.136.675,00
2283	DRENAGEM URBANA	UNIDADE	1	121.125,00
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25	2.527.440,40
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100	59.700.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

2303	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
2304	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	240	266.980,00
2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PERCENTUAL	80	7.930,62
2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	100	701.120,72
2362	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	1	3.500.400,00
2363	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	1	4.000.300,00
2371	DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES	UNIDADE	1	1.000.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>123.700.591,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

**Objetivo :** ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

**Justificativa :** DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXPANSÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO	PERCENTUAL	50	100
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NAS OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	4500	4500
NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS POR INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA	UNIDADE	180	180
NÚMERO DE CURSOS LIVRES OFERECIDOS	UNIDADE	8	6
NÚMERO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ATENDIDOS COM TRANSPORTE	UNIDADE	350	350
NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADE	10	8
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS AGRICULTORES	PERCENTUAL	35	100
PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO	PERCENTUAL	71	71
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS FINAIS	PONTOS	5.5	5.5
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS INICIAIS	PONTOS	6.2	6.2
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	4600	4600
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	4178	4178
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	150	150
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	13647	13157

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	29	37.451.000,00
2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	UNIDADE	22	3.250.000,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE	3	13.000,00
2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	UNIDADE	22	21.956.661,25
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	UNIDADE	1	2.000,00
2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	PERCENTUAL	100	30.592,00
2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	PERCENTUAL	100	9.519,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	29	54.269.215,75
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	29	4.836.257,36
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	27	14.010.854,31
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	27	1.099.378,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	UNIDADE	22	15.246.102,33
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	UNIDADE	22	1.323.067,20
2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	1	2.000,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	2.000,00
2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1	1.000,00
2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	27	650.000,00
2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	29	9.100.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	750	450.000,00
2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1300	1.000.000,00
2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	180	1.310.794,00
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	350	3.331.156,00
2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	4500	2.945.173,94
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	27	5.542.110,00
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	UNIDADE	2	580.000,00
2356	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	9500	13.884.763,00
2380	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	UNIDADE	4750	1.081.000,00
2381	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	2375	391.000,00
2382	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	UNIDADE	2375	828.000,00
2383	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	UNIDADE	12	5.000,00
2384	FEIRA LITERÁRIA DE CARAGUATATUBA - FLIC	UNIDADE	1	100.000,00
2385	APOIO À GUARDA MIRIM	UNIDADE	50	1.168.421,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>195.872.065,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"

**Objetivo :** AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.

**Justificativa :** CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

**Público Alvo :** POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	12	15
AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	UNIDADE	8	11
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	180	180
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	950	1600
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR/MÊS	UNIDADE	30000	56000
NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS/MÊS NA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	19000	14000
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	7000	8000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2130	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	1	45.348.396,73
2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	PERCENTUAL	50	104.000,00
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	1	450.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	70	2.018.000,00
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	UNIDADE	11000	640.000,00
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	6000	208.000,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	1514	1.560.000,00
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	140	2.200.000,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	UNIDADE	8000	3.980.000,00
2335	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1	13.179.705,96
2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	1	7.967.776,30
2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1	27.854,96
2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1	1.456.353,46
2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	100	2.538.000,00
2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	100	832.000,00
2359	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	3	30.053.012,64
2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	1	982.999,93
2361	ATENÇÃO BÁSICA NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	15	13.706.407,02
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>127.252.507,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA**

**EXERCÍCIO 2020**

**Programa :** 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO

**Objetivo :** AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

**Justificativa :** FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO E TURISTAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	7000	8000
NÚMERO DE EMISSÕES DE AUTORIZAÇÕES PARA VEÍCULOS DE TURISMO	UNIDADE	2500	3000
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	14	15
PERCENTUAL DE EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS	PERCENTUAL	50	90
PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS	UNIDADE	0	11
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	10	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	12	3.190.000,00
2282	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	90	21.187,26
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	12	100.000,00
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	9	7.850.564,00
2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	PERCENTUAL	90	88.350,00
2350	EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS	UNIDADE	25	4.867,00
2372	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	UNIDADE	1	90.000,00
2373	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	1	30.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>11.374.968,26</b>

**TOTAL DA LDO 2020 :** 805.626.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO III

## Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 01 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador : NÚMERO DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
UNIDADE	2807		1382

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	100.000,00
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1	4.100.000,00
2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	UNIDADE	1	3.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>4.203.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO  
Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	12	3.190.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>3.190.000,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>7.393.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 2 FUNDO DE SOLIDARIEDADE  
 Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
 Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
 Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	Fundo Social Mantido	UNIDADE	1	209.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	209.000,00	
			<b>Total da Unidade :</b>	209.000,00	
			<b>Total do Órgão</b>	7.602.000,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
 Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
 Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS PARA LEILÃO	UNIDADE	0		108

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	11.423.700,00
			<b>Total do Programa :</b>	11.424.700,00	
			<b>Total da Unidade :</b>	11.424.700,00	
			<b>Total do Órgão</b>	11.424.700,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

36



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	30.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	3.561.104,90
2355 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	Implementação Do Sistema	PERCENTUAL	100	363.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>3.954.104,90</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>3.954.104,90</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>3.954.104,90</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

37



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PREGÕES EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE COMPRAS REALIZADAS	PERCENTUAL	70		61

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	300.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	29.027.500,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>29.327.500,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>29.327.500,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>29.327.500,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Unidade :** 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Programa :** 0049 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
**Objetivo :** ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.

**Justificativa :** GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDEIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Público Alvo :** REQUERENTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAIS	PERCENTUAL	100		100
PERCENTUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PROTOCOLADOS	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	Pagamento Realizado	PERCENTUAL	100	6.399.300,00
0003 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Pagamento Realizado	PERCENTUAL	100	2.000,00
0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Pagamento Realizado	PERCENTUAL	100	3.000.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>9.401.300,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

39



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	82262		83788
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	68		65
PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	28		35

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	20.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	14.159.200,00
2355 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	Gestão Territorial	PERCENTUAL	100	3.489.500,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>17.668.700,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>27.070.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>27.070.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador  
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	4.963.900,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>4.964.900,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador  
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS  
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS  
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE  
CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
UNIDADE	3		3
UNIDADE	2		3
UNIDADE	2		2
UNIDADE	1		1

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	3	1.000,00
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	UNIDADE	2	1.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	UNIDADE	3	2.099.000,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1	45.000.000,00
2281	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	42	2.136.675,00
2371	DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES	UNIDADE	1	1.000.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>50.237.675,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>55.202.575,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>55.202.575,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

42



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS	UNIDADE	2002		2165
PROJETOS APROVADOS	UNIDADE	733		928

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	4.407.200,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>4.408.200,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>4.408.200,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>4.408.200,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

43



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	6.220,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	2.918.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>2.925.220,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
**Objetivo :** ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

**Justificativa :** DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM	UNIDADE	1		1
IMPLANTAÇÃO DA APA (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO GUAXINDUBA)	PERCENTUAL	100		10
IMPLANTAÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	PERCENTUAL	50		20
IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE JUQUERIQUERÊ	PERCENTUAL	70		25

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL	20	97.620,00
2283	DRENAGEM URBANA	UNIDADE	1	121.125,00
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25	2.527.440,40
2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PERCENTUAL	80	7.930,62
2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	100	701.120,72
<b>Total do Programa :</b>			<b>3.455.236,74</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
**Objetivo :** ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

**Justificativa :** DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EXPANSÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO	PERCENTUAL	50		100
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS AGRICULTORES	PERCENTUAL	35		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	PERCENTUAL	100	30.592,00
2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	PERCENTUAL	100	9.519,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>40.111,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

46



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO  
**Objetivo :** AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

**Justificativa :** FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO E TURISTAS.

**Indicador**

PERCENTUAL DE EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS

Unidade  
Medida  
PERCENTUAL

Índice  
Recente  
50

Referência

Índice  
Futuro  
90

**Código Ação**

**Produto**

2282 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  
2348 ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA  
2350 EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS

Atividades Fiscalizadas E  
Área Urbana Arborizada  
Eventos Realizados

Unidade  
Medida

Meta  
Física

Custo  
Estimado

PERCENTUAL

90

21.187,26

PERCENTUAL

90

88.350,00

UNIDADE

25

4.867,00

**Total do Programa :** 114.404,26  
**Total da Unidade :** 6.534.972,00  
**Total do Órgão :** 6.534.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade :** 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

**Indicador**

PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Unidade  
Medida  
PERCENTUAL

Índice  
Recente  
100

Referência

Índice  
Futuro  
100

**Código Ação**

**Produto**

2045 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO  
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Unidade Mantida  
Secretaria Mantida

Unidade  
Medida

Meta  
Física

Custo  
Estimado

UNIDADE

3

460.000,00

UNIDADE

3

21.768.100,00

**Total do Programa :** 22.228.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unidade  
Medida  
TONELADAS

Índice  
Recente  
106417.8

Referência

Índice  
Futuro  
48500

Código Ação

Produto

Unidade  
Medida  
PERCENTUAL

Meta  
Física  
100

Custo  
Estimado  
59.700.000,00

2287 AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento As Demandas

Total do Programa :

59.700.000,00

Total da Unidade :

81.928.100,00

Total do Órgão

81.928.100,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade : 1 ADMINISTRATIVO

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador

PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA

Unidade  
Medida  
PERCENTUAL

Índice  
Recente  
100

Referência

Índice  
Futuro  
100

Código Ação

Produto

Unidade  
Medida  
UNIDADE

Meta  
Física  
1

Custo  
Estimado  
17.984.850,00

2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Secretaria Mantida

Unidade

3

4.869,00

2288 APOIO AOS CONSELHOS

Conselho Mantido

Total do Programa :

17.989.719,00

Total da Unidade :

17.989.719,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Unidade :** 2 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**Programa :** 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
**Objetivo :** ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
**Justificativa :** DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
**Público Alvo :** POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS POR INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA	UNIDADE	180		180
NÚMERO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ATENDIDOS COM TRANSPORTE	UNIDADE	350		350
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS AGRICULTORES	PERCENTUAL	35		100
PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO	PERCENTUAL	71		71
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS FINAIS	PONTOS	5,5		5,5
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS INICIAIS	PONTOS	6,2		6,2
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	4600		4600
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	4178		4178
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	150		150
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	13647		13157

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2356 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Refeições Servidas	UNIDADE	9.500	13.884.763,00
2380 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	Refeições Servidas	UNIDADE	4.750	1.081.000,00
2381 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	Refeições Servidas	UNIDADE	2.375	391.000,00
2382 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	Refeições Servidas	UNIDADE	2.375	828.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>16.184.763,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>16.184.763,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

51



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Unidade :** 3 ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa :** 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
**Objetivo :** ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.  
**Justificativa :** DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.  
**Público Alvo :** POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	2		3

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022 DESAPROPRIAÇÃO	Imóveis Adquiridos	UNIDADE	1	1.000,00
2304 PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Construída	UNIDADE	1	1.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>2.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

52



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
**Objetivo :** ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
**Justificativa :** DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
**Público Alvo :** POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escola Atendida	UNIDADE 29	37.451.000,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Veículo Mantido	UNIDADE 3	13.000,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	Escola Beneficiada	UNIDADE 1	2.000,00
2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	Escola Atendida	UNIDADE 1	1.000,00
2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Escola Atendida	UNIDADE 29	9.100.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	UNIDADE 750	450.000,00
2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	Aluno Atendido	UNIDADE 1.300	1.000.000,00
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	Escola Atendida	UNIDADE 2	580.000,00
2383	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	Alunos Atendidos	UNIDADE 12	5.000,00
2384	FEIRA LITERÁRIA DE CARAGUATUBA - FLIC	Feira Realizada	UNIDADE 1	100.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>48.702.000,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>48.704.000,00</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

53



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Unidade :** 4 FUNDEB  
**Programa :** 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
**Objetivo :** ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
**Justificativa :** DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
**Público Alvo :** POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escola Atendida	UNIDADE 29	54.269.215,75
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Escola Atendida	UNIDADE 29	4.836.257,36
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	Escola Atendida	UNIDADE 27	14.010.854,31
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	Escola Atendida	UNIDADE 27	1.099.378,80
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	Escola Atendida	UNIDADE 22	15.246.102,33
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	Escola Atendida	UNIDADE 22	1.323.067,20
			<b>Total do Programa :</b>	<b>90.784.875,75</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>90.784.875,75</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

54



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 5 ENSINO SUPERIOR  
Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	350	3.331.156,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>3.331.156,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>3.331.156,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 6 PRÉ - ESCOLA  
Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	1	2.000,00
2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1	1.000,00
2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	27	650.000,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	27	5.542.110,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>6.195.110,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>6.195.110,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 7 CRECHES  
Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.  
Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.  
Público Alvo : POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	1	1.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	1	2.536.000,00
2303	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>2.538.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

57



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	UNIDADE	22	3.250.000,00
2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	UNIDADE	22	21.956.661,25
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	UNIDADE	1	2.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>25.209.661,25</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>27.747.661,25</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

58



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 8 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	180	1.310.794,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>1.310.794,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>1.310.794,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 9 GUARDA MIRIM  
Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.  
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.  
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2385	APOIO À GUARDA MIRIM	UNIDADE	50	1.168.421,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>1.168.421,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>1.168.421,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>213.416.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	6.763.300,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>6.764.300,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

61



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"  
Objetivo : AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.

Justificativa : CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Público Alvo : POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2321 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	Unidade Implantada	UNIDADE	1	450.000,00
2322 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Realização E/Ou Participação	UNIDADE	70	2.018.000,00
2323 INCENTIVO AO ESPORTE	Atletas Beneficiados	UNIDADE	11.000	640.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>3.108.000,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>9.872.300,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

62



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 2 FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	Técnicos Contratados	UNIDADE	450	3.877.700,00
			<b>Total do Programa :</b>	3.877.700,00	
			<b>Total da Unidade :</b>	3.877.700,00	
			<b>Total do Órgão</b>	13.750.000,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

  

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	10.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	1.665.120,00
			<b>Total do Programa :</b>	1.675.120,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

64



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO  
**Objetivo :** AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

**Justificativa :** FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO E TURISTAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	7000		8000
NÚMERO DE EMISSÕES DE AUTORIZAÇÕES PARA VEÍCULOS DE TURISMO	UNIDADE	2500		3000
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	14		15
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	10		12

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	12	100.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>1.775.120,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>1.775.120,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**Unidade :** 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DE SERVIÇOS SOCIAIS	UNIDADE	35000		35000

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	10.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	16.640.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>16.650.000,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>16.650.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
 Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
 Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	UNIDADE	1	26.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>26.000,00</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

67



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"  
 Objetivo : AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.  
 Justificativa : CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".  
 Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	180		180
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	950		1600
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	7000		8000

  

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	PERCENTUAL	50	104.000,00
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	6,000	208.000,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	1.514	1.560.000,00
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	140	2.200.000,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	UNIDADE	8,000	3.980.000,00
2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	100	2.538.000,00
2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	100	832.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>11.422.000,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>11.448.000,00</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

68



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 3 FMDCA  
 Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
 Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
 Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	250	312.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	312.000,00
			<b>Total da Unidade :</b>	312.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

69



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 4 CONSELHO TUTELAR  
 Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
 Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
 Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1.500	520.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	520.000,00
			<b>Total da Unidade :</b>	520.000,00
			<b>Total do Órgão</b>	28.930.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

70



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	10.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	50.101.645,56
<b>Total do Programa :</b>			<b>50.111.645,56</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

71



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"  
Objetivo : AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.

Justificativa : CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	12		15
AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	UNIDADE	8		11
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR/MÊS	UNIDADE	30000		56000
NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS/MÊS NA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	19000		14000

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	1	45.348.396,73
2335	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1	13.179.705,96
2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	1	7.967.776,30
2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1	27.854,96
2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1	1.456.353,46
2359	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	3	30.053.012,64
2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	1	982.999,93
2361	ATENÇÃO BÁSICA NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	15	13.706.407,02
<b>Total do Programa :</b>			<b>112.722.507,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>162.834.152,56</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

72



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 2 COMUS  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

  

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2266 APOIO DO COMUS	Conselho Mantido	UNIDADE	1	1.367,60
			<b>Total do Programa :</b>	<b>1.367,60</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>1.367,60</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>162.835.520,16</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

73



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100		100

  

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	619.580,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>620.580,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>620.580,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>620.580,00</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	19.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	2.325.944,43
<b>Total do Programa :</b>			<b>2.344.944,43</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	240		240
NÚMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	3500		3000

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2340 PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Famílias Beneficiadas	UNIDADE	240	266.980,00
2362 FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL	Unidade Mantida	UNIDADE	1	3.500.400,00
2363 FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	Unidade Mantida	UNIDADE	1	4.000.300,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>7.767.680,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>10.112.624,43</b>	
<b>Total do Órgão :</b>			<b>10.112.624,43</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

76



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 18 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	20.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	3.559.436,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>3.579.436,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

77



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO  
Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS	UNIDADE	0		11

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2342 ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Entidades Mantidas	UNIDADE	9	7.850.564,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>7.850.564,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>11.430.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

78



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO  
Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.  
Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.  
Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
2373	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Entidades Mantidas	UNIDADE	1	30.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	30.000,00	
			<b>Total da Unidade :</b>	30.000,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

79



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Unidade : 3 FUNDO DO IDOSO  
Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO  
Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.  
Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.  
Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
2372	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Entidades Mantidas	UNIDADE	1	90.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	90.000,00	
			<b>Total da Unidade :</b>	90.000,00	
			<b>Total do Órgão</b>	11.550.000,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	6.000.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	2.278.354,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>8.278.354,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>8.278.354,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>8.278.354,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

81



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

Orgão : 20 CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL  
Programa : 0049 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Objetivo : ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.

Justificativa : GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Público Alvo : REQUERENTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PROTOCOLADOS	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001 PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	Pagamento Realizado	PERCENTUAL	100	6.137,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>6.137,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

82



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	130		130

  

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Unidade Mantida	1	21.305.469,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>21.305.469,00</b>
			<b>Total da Unidade :</b>	<b>21.311.606,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>21.311.606,00</b>

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARAGUATUBA  
**Unidade :** 1 CARAGUAPREV  
**Programa :** 0088 RESERVA LEGAL DO RPPS  
**Objetivo :** PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.  
**Justificativa :** ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.  
**Público Alvo :** SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	100		100

  

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos Reservados	PERCENTUAL	100	26.700.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	<b>26.700.000,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

**Indicador**  
PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS (PENSIONISTAS E INATIVOS)

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
UNIDADE	498		720

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	UNIDADE	1	5.200.000,00
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE	720	39.100.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>44.300.000,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>71.000.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>71.000.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Orgão :** 22 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA  
**Unidade :** 1 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA  
**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

**Indicador**  
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO

Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	UNIDADE	15	6.479.678,69
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	62.195,88
<b>Total do Programa :</b>			<b>6.541.874,57</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Programa :** 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO  
**Objetivo :** ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

**Justificativa :** DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

**Público Alvo :** POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NAS OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	4500		4500
NÚMERO DE CURSOS LIVRES OFERECIDOS	UNIDADE	8		6
NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADE	10		8

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	4.500	2.945.173,94
			<b>Total do Programa :</b>	2.945.173,94
			<b>Total da Unidade :</b>	9.487.048,51
			<b>Total do Órgão</b>	9.487.048,51

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

87



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Unidade :** 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	92		94

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	7.137.000,00
			<b>Total do Programa :</b>	7.138.000,00
			<b>Total da Unidade :</b>	7.138.000,00
			<b>Total do Órgão</b>	7.138.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO  
**Unidade :** 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO  
**Programa :** 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
**Objetivo :** APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa :** GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**Público Alvo :** PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS NO PROJETO TRÂNSITO LEGAL	UNIDADE	1740		1691
PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PERCENTUAL	70		75

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046 APOIO A COMDEC	Unidade Mantida	UNIDADE	1	500.000,00
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Publicidade	PERCENTUAL	100	20.000,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Secretaria Mantida	UNIDADE	1	13.319.200,00
2341 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Divisão Mantida	UNIDADE	1	100.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>13.939.200,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>13.939.200,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>13.939.200,00</b>	

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

89



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE

EXERCÍCIO 2020

**Órgão :** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA  
**Unidade :** 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Programa :** 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Objetivo :** PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**Justificativa :** PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**Público Alvo :** ÓRGÃOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	100		100

Código Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos Reservados	PERCENTUAL	100	4.030.000,00
<b>Total do Programa :</b>			<b>4.030.000,00</b>	
<b>Total da Unidade :</b>			<b>4.030.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>			<b>4.030.000,00</b>	

**Total LDO :** 805.626.705,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

90

# ANEXO IV

## Tabelas de Metas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 1 - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

LRF, art. 4º, § 1

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	805.626.705,00	774.641.062,50	0,038	826.476.883,95	764.124.337,97	0,038	858.296.243,99	763.022.235,57	0,039
Receitas Não-Financeiras (I)	725.997.709,23	698.074.720,41	0,034	724.399.254,71	669.747.831,65	0,034	743.595.834,96	661.053.989,60	0,034
Despesa Total	805.626.705,00	774.641.062,50	0,038	826.476.883,95	764.124.337,97	0,038	858.296.243,99	763.022.235,57	0,039
Despesas Não-Financeiras (II)	782.441.984,62	752.348.062,13	0,037	791.585.923,06	731.865.683,30	0,037	804.647.090,79	715.328.333,73	0,037
Resultado Primário (III = I - II)	-56.444.275,39	-54.273.341,72	(0,003)	-67.186.668,35	-62.117.851,65	(0,003)	-61.051.255,83	-54.274.344,13	(0,003)
Resultado Nominal	-70.100.532,97	-67.404.358,63	(0,003)	-74.572.946,97	-68.946.881,44	(0,003)	-75.584.156,13	-67.194.039,57	(0,003)
Dívida Pública Consolidada	931.137,93	895.324,93	0,000	899.944,81	832.049,57	0,000	778.452,26	692.041,22	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-28.253.235,84	-27.166.572,92	(0,001)	-29.342.115,55	-27.128.435,23	(0,001)	-31.272.826,76	-27.801.429,11	(0,001)
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:

1. Inflação de 2020, 2021 e 2022 de acordo com projeções do IPCA, obtidos junto a IBGE.

Ricardo Suñer Romera Neto  
Secretário de Fazenda

Nelson Hayashida  
Secretário Adjunto de Fazenda

José Pereira de Aquilar Júnior  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00					
	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	548.001.154,00	0,026	703.912.647,86	0,034	155.911.493,86	28,451
Receita Não-Financeira (I)	531.105.602,00	0,025	696.895.285,93	0,033	165.789.683,93	31,216
Despesa Total	548.001.154,00	0,026	659.565.502,42	0,032	111.564.348,42	20,358
Despesa Não-Financeira (II)	542.647.654,00	0,026	653.809.768,31	0,031	111.162.114,31	20,485
Resultado Primário (I-II)	-11.542.052,00	(0,001)	43.085.517,62	0,002	54.627.569,62	-473,292
Resultado Nominal	-60.842.355,18	(0,003)	-92.528.168,83	(0,004)	-31.685.813,65	52,079
Dívida Pública Consolidada	7.763.274,83	0,000	152.901,96	0,000	-7.610.372,87	-98,030
Dívida Consolidada Líquida	-188.092.196,71	(0,009)	-238.706.482,81	(0,011)	-50.614.286,10	26,909

FONTE/NOTAS:

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/2018  
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - DESPESAS LIQUIDADAS

Ricardo Suñer Romera Neto                      Nelson Hayashida                      José Pereira de Aguiar Junior  
Secretário de Fazenda                      Secretário Adjunto de Fazenda                      Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	673.983.342,21	703.912.647,86	4,44	769.670.649,00	9,34	805.626.705,00	4,67	826.476.883,95	2,59	858.296.243,99	3,85	
Receitas Não-Financeiras (I)	665.051.492,92	696.895.285,93	4,79	694.721.649,00	-0,31	725.997.709,23	4,50	724.399.254,71	-0,22	743.596.834,96	2,65	
Despesa Total	562.424.279,48	659.565.502,42	17,27	769.670.649,00	16,69	805.626.705,00	4,67	826.476.883,95	2,59	858.296.243,99	3,85	
Despesa Não-Financeiras (II)	556.795.361,25	653.809.768,31	17,42	755.449.149,00	15,55	782.441.984,62	3,57	791.585.923,07	1,17	804.647.090,80	1,65	
Resultado Primário (I - II)	108.256.131,67	43.085.517,62	-60,20	-60.727.500,00	-240,95	-56.444.275,39	-7,05	-67.186.668,36	19,03	-61.051.255,84	-9,13	
Resultado Nominal	-76.932.290,86	-92.528.168,83	20,27	-67.178.277,88	-27,40	-70.100.532,97	4,35	-74.572.946,97	6,38	-75.584.156,13	1,36	
Dívida Pública Consolidada	6.792.635,56	1.502.901,96	-77,87	995.869,44	-33,74	931.137,93	-6,50	899.944,81	-3,35	778.452,26	-13,50	
Dívida Consolidada Líquida	-145.459.117,06	-238.706.482,81	64,11	-27.334.787,00	-88,55	-28.253.235,84	3,36	-29.342.115,55	3,85	-31.272.826,76	6,58	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	726.147.642,74	731.013.284,80	0,67	769.670.649,00	5,29	774.641.062,50	0,65	764.124.337,97	-1,36	763.022.235,56	-0,14	
Receitas Não-Financeiras (I)	716.524.494,96	723.725.754,44	1,01	694.721.649,00	-4,01	698.074.720,41	0,48	669.747.831,65	-4,06	661.053.989,60	-1,30	
Despesa Total	605.954.241,28	684.958.774,26	13,04	769.670.649,00	12,37	774.641.062,50	0,65	764.124.337,97	-1,36	763.022.235,56	-0,14	
Despesa Não-Financeiras (II)	599.889.661,57	678.981.444,39	13,18	755.449.149,00	11,26	752.348.062,13	-0,41	731.865.683,31	-2,72	715.328.333,73	-2,26	
Resultado Primário (I - II)	116.634.833,39	44.744.310,05	-61,64	-60.727.500,00	-235,72	-54.273.341,72	-10,63	-62.117.851,66	14,45	-54.274.344,13	-12,63	
Resultado Nominal	-82.886.620,72	-96.090.503,33	15,93	-67.178.277,88	-30,09	-67.404.358,62	0,34	-68.946.881,45	2,29	-67.194.039,57	-2,54	
Dívida Pública Consolidada	7.318.365,29	1.560.763,69	-78,67	995.869,44	-36,19	895.324,93	-10,10	832.049,56	-7,07	692.041,22	-16,83	
Dívida Consolidada Líquida	-156.717.218,89	-247.896.682,40	58,18	-27.334.787,00	-88,97	-27.166.572,93	-0,62	-27.128.435,24	-0,14	-27.801.429,11	2,48	

FONTE/NOTAS:

1. Inflação de 2017, 2018 e 2019 e projeções de 2020, 2021 e 2022 com base no IPCA, divulgados pelo IBGE.  
2. RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/2018

Ricardo Suñer Romera Neto                      Nelson Hayashida                      José Pereira de Aguiar Junior  
Secretário de Fazenda                      Secretário Adjunto de Fazenda                      Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

A metodologia de projeção das receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação ao longo dos anos ou meses anterior à base de cálculo, corrigida por parâmetros de preços e quantidade ou de eventuais mudanças de aplicação de alíquota em razão de legislação. Assim, para cada tipo de receita, a metodologia utilizada pode variar de acordo com a espécie de receita orçamentária a ser projetada, além é claro, das normas estabelecidas no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A escolha dos modelos de projeção dependerá fortemente do comportamento da arrecadação ao longo dos meses, isto é, dependerá da série histórica de arrecadação. Uma série histórica sazonal perderá os efeitos de sazonalidades se for utilizada como base de cálculo a média de arrecadação, já que esta última igualará todos os valores mensais projetados da receita, não refletindo adequadamente o comportamento da sua série histórica. Em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção uma vez que são arrecadações não regulares. Este alinhamento da série deve ocorrer também em casos de mudança de arrecadação de uma natureza de receita para outra.

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento da Administração Municipal. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

O crescimento da receita tributária própria do Município de Caraguatatuba para 2020 tem origem na expectativa de que os contribuintes de ISSQN e IPTU possam honrar e recolher os seus impostos em dia.

Nos demais tributos, as projeções para 2020 foram realizadas levando em consideração uma inflação de 4% ao ano, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2019 e estimativas conforme estudos da Fundação SEADE.

A receita tributária para 2020 a 2022 foi projetada considerando também uma inflação de 4% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2019 e perspectivas do crescimento do PIB estadual.

Com relação ao FPM, conforme levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM) segundo a estimativa, o Fundo apresenta redução de 7,52%, em comparação com o segundo repasse de 2018, sem considerar os efeitos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

inflação, pois, quando a considera, a redução passa para 10,90%. No entanto, o saldo do mês continua positivo por conta do bom desempenho na primeira transferência do mês.

Ao somar os dois repasses de março – R\$ 4,4 bilhões e R\$ 587 milhões – e aplicar a inflação do período, o crescimento do FPM foi de 11,78% de um ano para o outro. De janeiro até agora, o fundo dos Municípios apresenta crescimento de 11,42% em termos nominais, sem considerar os efeitos da inflação. Ao considerar a inflação, o acumulado em 2019 soma de R\$ 25,5 bilhões e apresenta crescimento de 7,32%. Diante dos números, a CNM alerta para a sazonalidade do fundo, que requer gestão aprimorada dos gestores locais, ao longo do ano, lembrando que não regularidade nos valores transferidos é motivada, principalmente, pelos resultados da atividade econômica.

Para 2020 e 2021, acreditamos que a tendência é de que a inflação se manterá em torno de 4,0%, mas o crescimento econômico a nível nacional infelizmente não projeta o mesmo número, devendo ficar abaixo, segundo análises do setor econômico.

As transferências de Recursos do SUS são decorrentes da ampliação dos serviços básicos de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

Para 2020, 2021 e 2022, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação de 4,0%, combinada com um crescimento econômico, com projeto de ampliação das ações básicas de saúde e de educação.

Diferente do FPM, o ICMS tem apresentado um desempenho positivo, se situando na média dos índices de inflação e do crescimento econômico, razão pela qual mantivemos a previsão otimista. Além disso, o Município vem desenvolvendo esforços para melhoria do nível de participação e por consequência, do seu coeficiente, através de ações da Secretaria de Fazenda.

A fonte do recurso cota parte do IPVA vem se apresentado na média dos índices de inflação. Ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar um crescimento baseado no seu comportamento, já que há forte dependência do desempenho da indústria automobilística.

A cota parte do IPI Exportação, tem se apresentado com crescimento nos índices de inflação e com um leve crescimento econômico.

O seu desempenho está diretamente relacionado à política do Governo Federal para o mercado de exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno de IPI exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia.

As transferências de recursos do FUNDEB dificultam um cálculo preciso, porém projetamos os índices de crescimento apresentando ao longo dos últimos exercícios de FUNDEB, com os índices contidos na legislação vigente e com base no número de alunos apontados no censo escolar. O incremento no número de alunos da rede municipal poderá impactar positivamente o montante dos repasses.

A fonte de recursos intitulada de outras receitas correntes tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos e execução fiscal, cujos prazos são indefinidos.

Com base na possibilidade de recuperação da Dívida Ativa, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios.

As receitas com capital em origem em alienação de bens e convênios apresentam um comportamento irregular e não significativos, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção. Os critérios aqui adotados baseiam-se em decisões tomadas após as audiências públicas onde ficaram definidas as prioridades e metas para a LDO.

Como os recursos ordinários do Município, por si só não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculado à realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.

A receita do Regime Próprio de Previdência, que é uma entidade autárquica, foi criada com o objetivo de constituição de um fundo financeiro destinado a atender os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais.

A receita apresenta um acréscimo bem acima de inflação decorrente dos rendimentos, cada vez maiores, obtidos com a aplicação do capital que vem sendo acumulado ao longo dos anos. No entanto, em futuro próximo esse acréscimo poderá ser reduzido em razão de aumento do número de beneficiários.

A receita da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, tem se apresentado de forma regular, por isso aplicaremos o mesmo índice de inflação e crescimento econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Lembramos que na nova estimativa de receita para a LOA que ocorrerá em agosto deste ano, o panorama poderá se diferir do ora apresentado, restando à municipalidade a elaborar os ajustes necessários, considerando sempre a prudência e critérios referidos no preâmbulo.

**NELSON HAYASHIDA**  
Secretário Adjunto de Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS**

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa.

Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2020, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2019; e
4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.

O total de recursos previstos para 2020 é de R\$ 805.626.705,00. Os recursos previstos tem uma postura conservadora em relação à crise acima descrita, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo.

Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 376 milhões, 47% dos recursos totais. Para ações voltadas à criança e ao adolescente, mais de 4 milhões. Quase R\$ 60 milhões, ou 7% do total de recursos, serão destinados a obras públicas.

Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com aproximadamente R\$ 82 milhões, ou ainda, 10% dos recursos.

Note-se que só estas áreas altamente relevantes, estão recebendo mais de 61% dos recursos previstos para 2020.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões.

Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução da arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III							RS\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio/Capital	1.487.210.833,26	100,000	1.483.047.962,63	100,000	1.356.526.652,06	100,000	
Reservas	0,000		0,000		0,000		
Resultado Acumulado	0,000		0,000		0,000		
<b>TOTAL</b>	<b>1.487.210.833,26</b>	<b>100,000</b>	<b>1.483.047.962,63</b>	<b>100,000</b>	<b>1.356.526.652,06</b>	<b>100,000</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio/Capital	-54.538.494,75	100,000	-43.444.996,76	100,000	-164.020.394,85	100,000	
Reservas	0,000		0,000		0,000		
Resultado Acumulado	0,000		0,000		0,000		
<b>TOTAL</b>	<b>-54.538.494,75</b>	<b>100,000</b>	<b>-43.444.996,76</b>	<b>100,000</b>	<b>-164.020.394,85</b>	<b>100,000</b>	

FONTE/NOTAS:  
Balanco Patrimonial

Ricardo Suñer Romera Neto  
Secretário de Fazenda

Nelson Hayashida  
Secretário Adjunto de Fazenda

José Pereira de Aguiar Junior  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III				RS\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
	2018 (a)	2017 (d)	2016	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS LIQUIDADAS				
	2018 (b)	2017 (e)	2016	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
SALDO FINANCEIRO	(e) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	0,00	0,00	0,00	

FONTE/NOTAS:  
conciliação bancaria dezembro/2018

Ricardo Suñer Romera Neto  
Secretário de Fazenda

Nelson Hayashida  
Secretário Adjunto de Fazenda

José Pereira de Aguiar Junior  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	RS 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.549.721,32</b>	<b>16.919.935,35</b>	<b>18.604.228,71</b>
Receita de Contribuições	14.151.909,55	16.357.446,25	16.908.750,06
Pessoal Civil	12.005.031,59	13.985.662,31	13.001.850,76
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.146.877,96	2.371.783,94	3.906.899,30
Receita Patrimonial	12.294.834,95	562.399,27	1.693.040,12
Outras Receitas Correntes	102.976,82	89,83	2.438,53
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	9.700,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>18.080.481,71</b>	<b>22.193.425,97</b>	<b>21.806.542,89</b>
Contribuição Patronal do Exercício	18.080.481,71	22.193.425,97	21.806.542,89
Pessoal Civil	18.080.481,71	22.193.425,97	21.806.542,89
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>3.399.497,30</b>	<b>2.965.490,97</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>44.639.903,03</b>	<b>42.512.858,62</b>	<b>43.376.262,57</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>1.601.924,06</b>	<b>1.782.343,81</b>	<b>1.778.586,06</b>
Despesas Correntes	1.598.565,06	1.771.014,51	1.767.384,06
Despesas de Capital	3.359,00	11.329,30	11.202,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12.264.244,33</b>	<b>19.023.495,64</b>	<b>18.415.043,72</b>
Pessoal Civil	12.264.244,33	19.023.495,64	18.415.043,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>13.866.168,39</b>	<b>20.805.839,45</b>	<b>20.193.629,78</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>30.773.734,64</b>	<b>21.707.019,17</b>	<b>23.182.632,79</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>230.189.765,62</b>	<b>284.953.193,74</b>	<b>286.349.611,66</b>

FONTE/NOTAS:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DEZ/2018

Ricardo Suñer Romera Neto  
Secretário de Fazenda

Nelson Hayashida  
Secretário Adjunto de Fazenda

José Pereira de Aguiar Junior  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 7 - Projeção Atuarial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RS 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (E) = (e 2019) + (d)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2019		45.037.734,37	26.937.933,10	18.099.801,27	381.777.039,47
2020		46.299.233,70	28.095.906,17	18.203.327,53	424.287.893,93
2021		47.562.978,83	29.172.195,55	18.390.783,28	469.419.289,25
2022		48.864.636,32	29.975.186,74	18.889.449,58	517.365.421,01
2023		50.174.035,56	36.855.504,24	13.318.531,32	568.655.769,37
2024		50.740.017,53	43.818.031,05	6.921.986,48	616.756.367,89
2025		51.260.363,03	46.502.935,97	4.757.427,06	660.977.048,49
2026		52.276.374,43	51.780.583,06	495.791,37	705.545.068,75
2027		52.790.630,68	54.508.746,91	-1.718.116,23	748.313.237,01
2028		53.842.114,11	58.963.303,75	-5.121.189,64	791.442.591,25
2029		54.601.626,36	65.892.447,46	-11.290.821,10	833.858.441,96
2030		55.081.280,28	70.784.260,19	-15.702.979,91	873.182.892,48
2031		55.804.915,58	75.330.490,94	-19.525.575,36	910.688.602,96
2032		56.529.387,97	81.492.352,99	-24.962.965,02	946.841.610,48
2033		57.077.310,72	88.351.205,28	-31.273.894,56	979.880.537,38
2034		57.547.747,24	94.377.957,75	-36.830.210,51	1.008.804.658,05
2035		58.209.708,69	102.180.988,86	-43.971.280,17	1.034.062.199,11
2036		58.442.781,41	109.584.117,31	-51.141.335,90	1.053.884.100,85
2037		58.254.970,73	115.206.314,41	-56.951.343,68	1.067.789.445,91
2038		58.489.401,32	122.960.469,46	-64.471.068,14	1.076.838.223,79
2039		58.480.401,06	127.147.869,02	-68.667.467,96	1.079.166.966,95
2040		59.358.189,94	133.737.866,95	-74.379.677,01	1.077.460.456,83
2041		59.448.305,27	144.777.474,15	-85.329.168,88	1.070.213.304,84
2042		58.111.393,45	155.128.711,35	-97.017.317,90	1.051.820.408,31
2043		56.776.118,23	163.844.601,47	-107.068.483,24	1.020.204.246,48
2044		55.849.532,32	168.457.132,10	-112.607.599,78	979.269.252,16
2045		56.199.647,57	172.446.933,63	-116.247.286,06	931.316.655,61
2046		56.716.806,13	180.682.261,17	-123.965.455,04	876.850.036,10
2047		56.018.032,64	187.882.084,12	-131.864.051,48	811.402.562,88
2048		55.569.631,68	192.406.154,88	-136.836.523,20	733.615.239,54
2049		55.754.810,06	193.149.740,46	-137.394.930,40	649.073.545,11
2050		57.051.758,72	193.481.186,76	-136.429.428,04	560.055.613,53
2051		58.502.411,74	195.695.528,80	-137.193.117,06	466.104.341,37
2052		59.589.580,74	197.270.609,39	-137.681.028,65	365.782.272,24
2053		60.907.648,61	199.032.359,74	-138.124.711,13	258.812.343,38

FONTE/NOTAS:

AVALIAÇÃO ATUARIAL - ENCAMINHADA PELO CARAGUAPREV

Ricardo Suñer Romera Neto  
Secretário de Fazenda

Nelson Hayashida  
Secretário Adjunto de Fazenda

José Pereira de Aguiar Junior  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020

LR.F, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
NÃO HÁ ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA				
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00

RS 1,00

FONTE:  
Sec. de Fazenda

Ricardo Suñer Romera Neto      Nelson Hayashida      José Pereira de Aguiar Junior  
Secretário de Fazenda      Secretário Adjunto de Fazenda      Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2020

LR.F, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020	RS 1,00
Aumento Permanente da Receita		23.090.119,47
(-) Transferências constitucionais		15.683.719,31
(-) Transferências ao FUNDEF		6.015.088,95
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.391.311,21
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)		1.391.311,21
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		1.391.311,21

FONTE/NOTAS:  
contabilidade - Sec. de Fazenda

Ricardo Suñer Romera Neto      Nelson Hayashida      José Pereira de Aguiar Junior  
Secretário de Fazenda      Secretário Adjunto de Fazenda      Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 10 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCOS DIVERSOS	3.421.013,16	Utilizacao da reserva de contingencia	3.421.013,16
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	
3.421.013,16		3.421.013,16	
FONTE/NOTAS: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba			
Ricardo Suñer Romera Neto Secretário de Fazenda		Nelson Hayashida Secretário Adjunto de Fazenda	
		José Pereira de Aguiar Junior Prefeito	

**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a indicação e designação de servidores municipais como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos gestores de parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 638/2017 e alterações”.

**MARCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**, Secretária Adjunta de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam indicados e designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o [Decreto Municipal nº 638/2017](#) e alterações posteriores, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores municipais:

I - Rebeca Hiroko Guibo Zampa – matrícula nº. 21.973, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa;  
II - Renata Eline de Prado Souza - matrícula nº. 21.405, titular do cargo em comissão de Assessor de Gestão;  
III - Ingrid Miranda Barreto de Lima – matrícula nº. 13.2019, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente ocupante do cargo em comissão de Chefe da Área de Apoio de Compras;

**Art. 2º** Ficam indicados e nomeados como gestores das parcerias de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o [Decreto Municipal nº 638/2017](#) e alterações posteriores, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores municipais:

I - Sonia Regina Mendonça - matrícula nº. 8.591, titular do cargo efetivo de Professor, atualmente designada como

Supervisora de Ensino;

II - Maria Tereza Daniel Santos Alves de Araujo – matrícula nº. 6.104, titular do cargo efetivo de Professor, atualmente designada como Supervisora de Ensino;

III - Dimas Germano da Silva – matrícula nº. 3.451, titular do cargo efetivo de Professor, atualmente designado como Supervisor de Ensino.

**Art. 3º.** Este Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de julho de 2019.

**MARCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**  
Secretária Adjunta de Educação

**Notificações 08/2019.**

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Leonor Macedo Costa Moura** residente a Rua João Batista do Prado, 310 – Jetuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 44/19 (Referente AIPM 1035 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Aparecida José de Carvalho** residente a Rua João Batista do Prado, 310 – Jetuba – Caraguatatuba/SP;

**NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 36/19 (Referente AIPM 1174 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo José Holfmann** residente a Rua Geraldo Gomes Leite, 110 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 1206 (Referente AI 1661 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica **Colla Empreendimentos Ltda** estabelecido a Av. José Zobolli, 80 – Vila Dayse – São Bernardo do Campo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1777 AIPM 1228.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Benedito Antunes dos Santos** residente a Rua Cinco, 10 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1756 AIPM 1215.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Waldemar Ribeiro Buhler** residente a Rua Pedro Reginaldo da Costa, 3.275 C2 – Golfinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1201 (Referente AI 1682 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Centro de Recuperação Projeto Regate Monte São** residente a Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, 144 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1234 (Referente AI 1690 CCZ)**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Orville Zaparoli Junior** residente a Rua Hortência Pinto Noronha, 17 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 41/19 (Referente AIPM 1101 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Karen Thais da Silva** residente a Rua Sebastiana

F. De Oliveira, 81 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1244 (Referente AI 1622 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Geovane Coelho Junior** residente a Estrada do Rio Claro, 319 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 34/19 (Referente AIPM 1140 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de José Fernandes Gondim** residente a Rua Augusto José Leite, 48 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1738 AIPM 1180.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Vasquez Rodrigues** residente a Rua Av. Sete de Setembro, 1.020 – Vila Galvão – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1774 AIPM 1200 (Referente Termo de Orientação 07/18 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica **Real Lime Fomento Mercantil Ltda ME** residente a Rua Bento Vieira, 101 – Conj. 41 – Ipiranga – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1668 AIPM 1233.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Celso Sadahiro Yagni** residente a Av. Minas Gerais, 85 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1674 AIPM 1224.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Afonso Gomes da Cruz** residente a Rua José Geraldo Fernandes da Silva Filho, 144 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1767 AIPM 1217.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Francisco Saveiro Moriconi** residente a Rua Felício de Camargo, 47 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1788 AIPM 1242 (Referente Termo de Orientação 02/18 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Espólio de Nadir Pinto** residente a Rua Casemiro de Abreu, 32 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1739, 1740 e AIPM 1182.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Tim Rudolf Nehr** residente a Rua Napoleão Laureano, 137 – Vila Independência – Piracicaba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1670 AIPM 1232.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Espólio de Hilda Vieira de Sá** residente a Rua Ferreira Viana, 53 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 33/19 (Referente AIPM 1137 CCZ).**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS  
TUTELARES**

**GESTÃO: 2020-2024**

**COMUNICADO VIII**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, nos termos da Ata aprovada em 11/12/2018 e,

**CONSIDERANDO** a realização das avaliações de conhecimento e prática de informática que ocorrerá dia 14/07/2019 domingo no Instituto Federal Campus Caraguatatuba localizado na Avenida Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba – SP;

**CONSIDERANDO** a quantidade de candidatos habilitados e a quantidade de computadores disponíveis em sala de aula para realização da prova prática de informática;

**CONSIDERANDO** a necessidade em dividir os candidatos em turmas menores para realização da prova prática,

**CONSIDERANDO** finalmente que o edital expedido inicialmente não trouxe os critérios de avaliação para a prova prática de informática, havendo a necessidade de estabelecimento e divulgação prévia para que, de forma objetiva, sejam os candidatos avaliados e tenham parâmetros

para uma análise objetiva ,

**FAZ SABER**, para conhecimento da população, em especial dos inscritos no processo seletivo para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 2024, que o item 9.2 do edital passará a ter a seguinte redação:

*9.2 A prova de conhecimentos terá duração de quatro (04) horas. A prova de informática terá a duração de 3(três) horas, sendo dividido em três turmas uma a cada 01 hora.*

*Faz saber, ainda, que fica alterado o edital do processo seletivo para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 2024, passando a ser inseridos os seguintes itens referentes aos critérios de avaliação para análise da prova de informática dos candidatos inscritos e habilitados, a saber:*

*9.13.2. A prova de Informática de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.*

*9.13.3. A prova prática de informática contará de duas atividades (formação e digitação), e será pontuada de 0 (zero) a 100 pontos, sendo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para o item formação e de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos para o item digitação.*

*9.13.4. Para cada ocorrência de erro de formatação serão descontados (dois) pontos, considerados os critérios abaixo relacionados serem apresentados no ato da prova:*

- Fonte;*
- Tamanho da fonte;*
- Margens superior e esquerda;*
- Margens inferior e direita;*
- Parágrafo.*
- Espaçamento entre linhas;*
- Espaçamento entre Parágrafos*
- Alinhamento do texto*
- Espaçamento de caracteres*
- formatação do Título*

*9.13.5. O tempo previsto para a formatação será de 10 (dez) minutos.*

*9.13.6. Digitação de um texto, que constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.000 caracteres, em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso da prova.*

*9.13.7. a prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere por caractere, comparando-se com o texto original, considerando erro de digitação toda e qualquer divergência com o texto original.*

*9.13.8. Para cada erro cometido de digitação, serão descontados 2 pontos. A nota final de digitação do candidato será calculada segundo a formula : Nota de digitação = 80 – (erros x2).*

*9.13.9. O tempo previsto para digitação será de 15 (quinze) minutos.*

*9.13.10. a nota 80 (oitenta) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 15 minutos.*

*9.13.11. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 15 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro.*

*9.13.12 – O candidato que não finalizar a digitação no tempo previsto de 15 minutos será atribuída a nota 0 (zero). O candidato que zerar em uma das etapas estará eliminado do*

processo seletivo.

9.13.13. o candidato deverá atingir o total de 50 (cinquenta) pontos na prova prática para ser considerado APTO. O candidato INAPTO na prova prática de informática será eliminado do processo seletivo.

Faz saber, também, que ficam ratificados os demais termos do edital divulgado anteriormente, que não foram alterados pelo presente.

Por fim, a Comissão Eleitoral reforça aos candidatos que compareçam no dia das avaliações munidos de documento oficial com foto que bem o identifique, bem como caneta esferográfica azul ou preta, conforme determinação no edital.

Este COMUNICADO entre em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatuba, 5 de Julho de 2017

COMISSÃO ELEITORAL:

Marcia de P. Medeiros    Cíntia Ap. Fernandes Alves    Antonieta Cristina Lopes  
Coordenadora                      Membro                                      Membro

Terezinha de O. Marciano                                      Alexandra Damaso Fachini  
Membro    Membro

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

Pregão Presencial nº 02/19 – Edital nº 02/19. Ezequiel Guimarães de Almeida, Presidente do CaraguaPrev, faz saber aos interessados que encontra-se aberto neste Instituto o Pregão Presencial nº 02/2019 que tem por objeto a aquisição de mobiliário para a sede do CaraguaPrev. A realização da sessão pública do Pregão será as 10h00min do dia 24/07/2019, na sede do CaraguaPrev, situada a Av. Prestes Maia, 302 – Centro – Caraguatuba/SP. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site [www.caraguaprev.sp.gov.br](http://www.caraguaprev.sp.gov.br). Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

#### PORTARIA Nº. 27, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 13636/2019, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sr<sup>a</sup>. **Olimpia Aparecida de Sousa Arruda**, matrícula funcional n.º 4584 e RG. n.º M-1.395.856, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 05 de julho de 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

#### PORTARIA Nº. 28, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 10.813/2019, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr<sup>a</sup>. **CLAUDETE BRULHER DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 4.376 e RG. n.º 17.305.903-X, ocupante do cargo efetivo de PEB I – Ed. Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 05 de julho de 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, ELEITOS (AS) NO PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2018/2020, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 12, 15 E 16 DE JULHO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

#### CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
6º	ADRIANA A. DA SILVA MARCELINO	307356760

CARAGUATUBA, 11 DE JULHO DE 2019

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Secretário Adjunto de Administração